



Município de Brejo da Madre Deus
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 06/70.

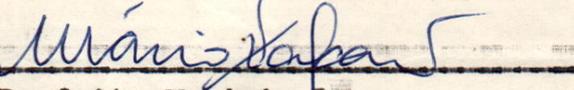


Autoriza a abertura de um crédito especial na importância de NCR\$..... 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artº 1º -- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito / especial até a importância de NCR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) por conta das disponibilidades financeiras do tesouro / municipal.
- Artº 2º -- O crédito solicitado no artº anterior servirá para o Sr. Prefeito adquirir uma Rural ou outro veículo para servir de transporte rodoviário junto ao seu gabinete.
- Artº 3º -- A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 1970.



Prefeito Municipal.